

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007.20251027/0001-68**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

<b>LOTE 01 - FILMES PARA RAIO-X</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILME PARA RAIO X 18X24 C/ 100 FLS.	24.0	Caixa	R\$ 252,62	R\$ 6.062,88
Especificação: FILME PARA RAIO X 18X24 C/ 100 FLS.					
2	FILME PARA RAIO X 24X30 C/ 100 FLS.	24.0	Caixa	R\$ 256,69	R\$ 6.160,56
Especificação: FILME PARA RAIO X 24X30 C/ 100 FLS.					
3	FILME PARA RAIO X 30X40 C/ 100 FLS.	18.0	Caixa	R\$ 555,59	R\$ 10.000,62
Especificação: FILME PARA RAIO X 30X40 C/ 100 FLS.					
4	FILME PARA RAIO X 35X35 C/ 100 FLS.	24.0	Caixa	R\$ 628,63	R\$ 15.087,12
Especificação: FILME PARA RAIO X 35X35 C/ 100 FLS.					
5	FILME PARA RAIO X 35X43 C/ 100 FLS.	22.0	Caixa	R\$ 793,63	R\$ 17.459,86
Especificação: FILME PARA RAIO X 35X43 C/ 100 FLS.					
<b>Valor total do lote R\$ 54.771,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)</b>					

<b>LOTE 02 - REVELADOR E FIXADOR PARA RAIO-X</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
6	REVELADOR P/ RAIO X 38 LTS. (AUTOMÁTICO)	15.0	Caixa	R\$ 539,26	R\$ 8.088,90
Especificação: REVELADOR P/ RAIO X 38 LTS. (AUTOMÁTICO)					
7	REVELADOR PARA RAIO X MANUAL 13 L	16.0	Unidade	R\$ 410,65	R\$ 6.570,40
Especificação: REVELADOR PARA RAIO X MANUAL 13 L					
8	FIXADOR PARA RAIO X 13 LTS. (MANUAL)	16.0	Unidade	R\$ 195,72	R\$ 3.131,52
Especificação: FIXADOR PARA RAIO X 13 LTS. (MANUAL)					
9	FIXADOR PARA RAIO X 38 LTS. (AUTOMÁTICO)	16.0	Unidade	R\$ 368,23	R\$ 5.891,68

**LOTE 02 - REVELADOR E FIXADOR PARA RAIO-X**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: FIXADOR PARA RAIO X 38 LTS. (AUTOMÁTICO)					
<b>Valor total do lote R\$ 23.682,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

**LOTE 03 - FRALDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G/XG TIPO SHORTINHO	2200.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 13.200,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G/XG TIPO SHORTINHO					
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 8	696.0	Pacote	R\$ 17,23	R\$ 11.992,08
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 8					
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	9600.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 17.280,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G					
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	2160.0	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 3.801,60
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M					
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 8	200.0	Pacote	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 8					
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	8000.0	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 13.040,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G					
16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 22	600.0	Pacote	R\$ 24,22	R\$ 14.532,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 22					
17	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 22	600.0	Pacote	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 22					
18	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG	8000.0	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG					
19	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	8000.0	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG					
<b>Valor total do lote R\$ 119.189,68 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)</b>					

<b>LOTE 04 - MATERIAL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
20	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% 500ML	500.0	Frasco	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% 500ML					
21	ÁLCOOL 95% FIXADOR DE CITOLOGIA	500.0	Litro	R\$ 29,28	R\$ 14.640,00
Especificação: ÁLCOOL 95% FIXADOR DE CITOLOGIA					
22	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	6000.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
Especificação: ESCOVINHA ENDOCERVICAL					
23	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	150.0	Pacote	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND					
24	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM G	2500.0	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
Especificação: ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM G					
25	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM M	6000.0	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
Especificação: ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM M					
26	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM P	7500.0	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
Especificação: ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM P					
27	LÂMINAS DE VIDRO LADO FOSCO C/ 50 UND.	400.0	Caixa	R\$ 14,01	R\$ 5.604,00
Especificação: LÂMINAS DE VIDRO LADO FOSCO C/ 50 UND.					
28	LUGOL FORTE 2% (EM MEIO AQUOSO-IODO IODETO)	300.0	Frasco	R\$ 104,98	R\$ 31.494,00
Especificação: LUGOL FORTE 2% (EM MEIO AQUOSO-IODO IODETO)					
29	PINÇAS DE CHERRON NÃO ESTÉRIL DESC.	6000.0	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
Especificação: PINÇAS DE CHERRON NÃO ESTÉRIL DESC.					
30	SOLUÇÃO FIXADOR SPRAY(CELULAR) 100 ML	300.0	Frasco	R\$ 17,97	R\$ 5.391,00
Especificação: SOLUÇÃO FIXADOR SPRAY(CELULAR) 100 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 119.936,50 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)</b>					

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
31	ABAIXADOR DE LÍNGUA (C/ 100UNID.)	2000.0	Pacote	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA (C/ 100UNID.)					
32	CATETER INTRAVENOSO N° 16	8000.0	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO N° 16					
33	CATETER INTRAVENOSO N° 18	8000.0	Unidade	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: CATETER INTRAVENOSO N° 18					
34	CATETER INTRAVENOSO N° 20	10000.0	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO N° 20					
35	CATETER INTRAVENOSO N° 22	10000.0	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO N° 22					
36	CATETER INTRAVENOSO N° 24	8000.0	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO N° 24					
37	ÁGUA OXIGENADA 1L	100.0	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1L					
38	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5L	2500.0	Galão	R\$ 18,92	R\$ 47.300,00
Especificação: ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5L					
39	AGULHA 20X5 (CAIXA C/ 100 UNID.)	250.0	Caixa	R\$ 19,86	R\$ 4.965,00
Especificação: AGULHA 20X5 (CAIXA C/ 100 UNID.)					
40	AGULHA 25X7 (CAIXA C/ 100 UNID.)	300.0	Caixa	R\$ 17,93	R\$ 5.379,00
Especificação: AGULHA 25X7 (CAIXA C/ 100 UNID.)					
41	AGULHA 25X8 (CAIXA C/ 100 UNID.)	250.0	Caixa	R\$ 19,37	R\$ 4.842,50
Especificação: AGULHA 25X8 (CAIXA C/ 100 UNID.)					
42	AGULHA 40X12 (CAIXA C/ 100 UNID.)	300.0	Caixa	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
Especificação: AGULHA 40X12 (CAIXA C/ 100 UNID.)					
43	ÁLCOOL 70%	10000.0	Litro	R\$ 11,88	R\$ 118.800,00
Especificação: ÁLCOOL 70%					
44	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G – ROLO	6000.0	Rolo	R\$ 18,06	R\$ 108.360,00
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G – ROLO					
45	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS - UNIDADE	250.0	Unidade	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
Especificação: ALMOTOLIAS PLÁSTICAS - UNIDADE					
46	ASPIRADOR NASAL PARA RECÉM-NASCIDO (PÉRA)	40.0	Unidade	R\$ 20,05	R\$ 802,00
Especificação: ASPIRADOR NASAL PARA RECÉM- NASCIDO (PÉRA)					
47	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M C/12	600.0	Pacote	R\$ 10,41	R\$ 6.246,00
Especificação: ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M C/12					
48	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M C/12	600.0	Pacote	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M C/12					
49	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M C/12	600.0	Pacote	R\$ 23,08	R\$ 13.848,00
Especificação: ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M C/12					
50	ATADURA CREPOM 30CM X 1,8M C/12	600.0	Pacote	R\$ 22,86	R\$ 13.716,00
Especificação: ATADURA CREPOM 30CM X 1,8M C/12					
51	AVENTAL DE TNT, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO.	2500.0	Unidade	R\$ 39,66	R\$ 99.150,00
Especificação: AVENTAL DE TNT, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO.					
52	AVENTAL DE VINIL, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO	500.0	Unidade	R\$ 36,01	R\$ 18.005,00
Especificação: AVENTAL DE VINIL, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO					
53	BOLSA COLETORA DE URINA-SISTEMA FECHADO 2000ML C/ DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO ESTÉRIL	2000.0	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA-SISTEMA FECHADO 2000ML C/ DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO ESTÉRIL					
54	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	2.0	Unidade	R\$ 298,93	R\$ 597,86
Especificação: CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO					
55	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	2.0	Unidade	R\$ 245,88	R\$ 491,76
Especificação: CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL					
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	6.0	Unidade	R\$ 5,52	R\$ 33,12
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 0					
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	6.0	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 33,84
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 1					
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	6.0	Unidade	R\$ 6,22	R\$ 37,32
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 2					
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	6.0	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 32,10
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 3					
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	6.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 33,78
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4					
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	6.0	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 33,90
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 5					
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	6.0	Unidade	R\$ 3,13	R\$ 18,78
Especificação: CÂNULA DE GUEDEL Nº 6					

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
63	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ P/ USO ORAL – POTE 1KG	6.0	Quilograma	R\$ 104,32	R\$ 625,92
Especificação: CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ P/ USO ORAL – POTE 1KG					
64	CAT GUT SIMPLES 0 (CAIXA C/24 UNID.)	50.0	Caixa	R\$ 93,34	R\$ 4.667,00
Especificação: CAT GUT SIMPLES 0 (CAIXA C/24 UNID.)					
65	CAT GUT SIMPLES 1 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 88,90	R\$ 7.112,00
Especificação: CAT GUT SIMPLES 1 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
66	CAT GUT SIMPLES 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 155,91	R\$ 12.472,80
Especificação: CAT GUT SIMPLES 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
67	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	4800.0	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 5.280,00
Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS					
68	CAT GUT CROMADO 0 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 118,03	R\$ 9.442,40
Especificação: CAT GUT CROMADO 0 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
69	CAT GUT CROMADO 1 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 164,74	R\$ 13.179,20
Especificação: CAT GUT CROMADO 1 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
70	CAT GUT CROMADO 2 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 151,17	R\$ 12.093,60
Especificação: CAT GUT CROMADO 2 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
71	CAT GUT CROMADO 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 159,08	R\$ 12.726,40
Especificação: CAT GUT CROMADO 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
72	CAT GUT CROMADO 4 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 170,43	R\$ 13.634,40
Especificação: CAT GUT CROMADO 4 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
73	CAT GUT SIMPLES N° 2 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 121,75	R\$ 9.740,00
Especificação: CAT GUT SIMPLES N° 2 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
74	CAT GUT SIMPLES N° 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 127,26	R\$ 10.180,80
Especificação: CAT GUT SIMPLES N° 3 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
75	CAT GUT SIMPLES N° 4 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 151,30	R\$ 12.104,00
Especificação: CAT GUT SIMPLES N° 4 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
76	CAT GUT SIMPLES N° 5 (CAIXA C/ 24 UNID.)	80.0	Caixa	R\$ 136,95	R\$ 10.956,00
Especificação: CAT GUT SIMPLES N° 5 (CAIXA C/ 24 UNID.)					
77	CLAMP UMBILICAL (UNIDADE)	80.0	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 156,80
Especificação: CLAMP UMBILICAL (UNIDADE)					

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
78	COLAR CERVICAL ADULTO	4.0	Unidade	R\$ 75,10	R\$ 300,40
Especificação: COLAR CERVICAL ADULTO					
79	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	2.0	Unidade	R\$ 68,32	R\$ 136,64
Especificação: COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO					
80	COLETOR DE URINA (SACO PLÁSTICO C/ 2.000ML)	6000.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
Especificação: COLETOR DE URINA (SACO PLÁSTICO C/ 2.000ML)					
81	DESCARTEX CAPACIDADE 20 L	5400.0	Unidade	R\$ 8,25	R\$ 44.550,00
Especificação: DESCARTEX CAPACIDADE 20 L					
82	DESCARTEX CAPACIDADE 13 L	5400.0	Unidade	R\$ 8,37	R\$ 45.198,00
Especificação: DESCARTEX CAPACIDADE 13 L					
83	DESCARTEX CAPACIDADE 7 L	5000.0	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
Especificação: DESCARTEX CAPACIDADE 7 L					
84	DRENO DE PENROSE 0-2	28.0	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 88,20
Especificação: DRENO DE PENROSE 0-2					
85	DRENO DE PENROSE 0-3	28.0	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 86,80
Especificação: DRENO DE PENROSE 0-3					
86	DRENO DE PENROSE 1	28.0	Unidade	R\$ 2,78	R\$ 77,84
Especificação: DRENO DE PENROSE 1					
87	DRENO DE PENROSE 4	28.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 94,08
Especificação: DRENO DE PENROSE 4					
88	ELETRODOS PARA ECG PACOTE COM 50 UND	600.0	Pacote	R\$ 24,23	R\$ 14.538,00
Especificação: ELETRODOS PARA ECG PACOTE COM 50 UND					
89	EQUIPO MACROGOTAS C/ MULTIVIA	80000.0	Unidade	R\$ 1,64	R\$ 131.200,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS C/ MULTIVIA					
90	EQUIPO MICROGOTAS	8000.0	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 12.880,00
Especificação: EQUIPO MICROGOTAS					
91	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL	4000.0	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 27.080,00
Especificação: EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL					
92	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	8000.0	Rolo	R\$ 14,05	R\$ 112.400,00
Especificação: ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT					

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	ÉTER 1000ML	100.0	Frasco	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
Especificação: ÉTER 1000ML					
94	EXTENSORES (CONECTOR AO INTRAVENOSO) MULTIVIAS AO CATETER	24000.0	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 51.840,00
Especificação: EXTENSORES MULTIVIAS (CONECTOR AO CATETER INTRAVENOSO)					
95	FILTRO BACTERIANO PARA AMBU	16.0	Unidade	R\$ 185,89	R\$ 2.974,24
Especificação: FILTRO BACTERIANO PARA AMBU					
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	4.0	Unidade	R\$ 86,65	R\$ 346,60
Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO					
97	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	3500.0	Unidade	R\$ 10,33	R\$ 36.155,00
Especificação: FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE					
98	FITA ANTROPOMÉTRICA	26.0	Unidade	R\$ 19,60	R\$ 509,60
Especificação: FITA ANTROPOMÉTRICA					
99	FITA PARA CONTROLE DE GLICEMIA CX COM 50 FITAS, COM ENTREGA DE APARELHO GLICOSÍMETRO EM COMODATO.	1000.0	Caixa	R\$ 42,58	R\$ 42.580,00
Especificação: FITA PARA CONTROLE DE GLICEMIA CX COM 50 FITAS, COM ENTREGA DE APARELHO GLICOSÍMETRO EM COMODATO.					
100	FORMOL 10% TAMPONADO 1L	18.0	Unidade	R\$ 21,40	R\$ 385,20
Especificação: FORMOL 10% TAMPONADO 1L					
101	GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND.	200.0	Pacote	R\$ 32,17	R\$ 6.434,00
Especificação: GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND.					
102	GAZE HIDROFÍLICA ROLOS 91CM X 91MT	3000.0	Rolo	R\$ 38,37	R\$ 115.110,00
Especificação: GAZE HIDROFÍLICA ROLOS 91CM X 91MT					
103	GEL ELETRO CONDUTOR P/ ECG (TUBO 250G)	50.0	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 330,00
Especificação: GEL ELETRO CONDUTOR P/ ECG (TUBO 250G)					
104	GEL P/ ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	50.0	GL	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00
Especificação: GEL P/ ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS					
105	GORRO COM ELÁSTICO (PACOTE C/ 100 UNID.)	500.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
Especificação: GORRO COM ELÁSTICO (PACOTE C/ 100 UNID.)					
106	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – (C/ 100)	80.0	Caixa	R\$ 43,06	R\$ 3.444,80
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – (C/ 100)					

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
107	LÂMINA DE BISTURI N° 12 – (C/ 100)	80.0	Caixa	R\$ 46,81	R\$ 3.744,80
Especificação: LÂMINA DE BISTURI N° 12 – (C/ 100)					
108	LÂMINA DE BISTURI N° 15 (C/100)	80.0	Caixa	R\$ 54,03	R\$ 4.322,40
Especificação: LÂMINA DE BISTURI N° 15 (C/100)					
109	LÂMINA DE BISTURI N° 20 - (C/100)	80.0	Caixa	R\$ 45,82	R\$ 3.665,60
Especificação: LÂMINA DE BISTURI N° 20 - (C/100)					
110	LÂMINA DE BISTURI N° 21 - (C/100)	80.0	Caixa	R\$ 46,09	R\$ 3.687,20
Especificação: LÂMINA DE BISTURI N° 21 - (C/100)					
111	LÂMINA DE BISTURI N° 23 – (C/100)	80.0	Caixa	R\$ 44,59	R\$ 3.567,20
Especificação: LÂMINA DE BISTURI N° 23 – (C/100)					
112	LANCETA DE SEGURANÇA PARA TESTE DE GLICEMIA – CAIXA COM 100 UNIDADES	500.0	Caixa	R\$ 37,10	R\$ 18.550,00
Especificação: LANCETA DE SEGURANÇA PARA TESTE DE GLICEMIA – CAIXA COM 100 UNIDADES					
113	LUVA CIRÚRGICA (N° 7) PAR	1000.0	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA (N° 7) PAR					
114	LUVA CIRÚRGICA (N° 7,5) PAR	1900.0	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 6.327,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA (N° 7,5) PAR					
115	LUVA CIRÚRGICA (N° 8) PAR	1000.0	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA (N° 8) PAR					
116	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	1000.0	Caixa	R\$ 38,94	R\$ 38.940,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100					
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	6000.0	Caixa	R\$ 36,89	R\$ 221.340,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100					
118	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	4000.0	Caixa	R\$ 37,77	R\$ 151.080,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100					
119	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	500.0	Caixa	R\$ 34,89	R\$ 17.445,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100					
120	MACACÃO DE TNT, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS.	3000.0	Unidade	R\$ 24,08	R\$ 72.240,00
Especificação: MACACÃO DE TNT, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS.					
121	MACACÃO DE VINIL, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS.	400.0	Unidade	R\$ 79,80	R\$ 31.920,00

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: MACACÃO DE VINIL, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS.					
122	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PAC. C/ 50 UNID)	10000.0	Pacote	R\$ 19,85	R\$ 198.500,00
Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PAC. C/ 50 UNID)					
123	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	10.0	Unidade	R\$ 57,79	R\$ 577,90
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1					
124	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	10.0	Unidade	R\$ 46,55	R\$ 465,50
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5					
125	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	10.0	Unidade	R\$ 44,45	R\$ 444,50
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2					
126	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	10.0	Unidade	R\$ 41,57	R\$ 415,70
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5					
127	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	10.0	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 430,70
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3					
128	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	10.0	Unidade	R\$ 44,55	R\$ 445,50
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4					
129	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	10.0	Unidade	R\$ 46,45	R\$ 464,50
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5					
130	MÁSCARA N95	2500.0	Unidade	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
Especificação: MÁSCARA N95					
131	MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO	30.0	Unidade	R\$ 20,65	R\$ 619,50
Especificação: MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO					
132	MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL	30.0	Unidade	R\$ 22,37	R\$ 671,10
Especificação: MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL					
133	MÁSCARA RESERVATÓRIO ADULTO	34.0	Unidade	R\$ 42,74	R\$ 1.453,16
Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO ADULTO					
134	MÁSCARA RESERVATÓRIO INFANTIL	36.0	Unidade	R\$ 39,66	R\$ 1.427,76
Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO INFANTIL					
135	MÁSCARA RESERVATÓRIO RECEM NASCIDO	36.0	Unidade	R\$ 28,06	R\$ 1.010,16
Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO RECEM NASCIDO					
136	MÁSCARA RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO	36.0	Unidade	R\$ 37,23	R\$ 1.340,28

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO					
137	MÁSCARA RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL	36.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 940,68
Especificação: MÁSCARA RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL					
138	NYLON 0 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 43,56	R\$ 6.534,00
Especificação: NYLON 0 (CAIXA C/ 24UNID.)					
139	NYLON 1 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 44,19	R\$ 6.628,50
Especificação: NYLON 1 (CAIXA C/ 24UNID.)					
140	NYLON 2-0 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 62,47	R\$ 9.370,50
Especificação: NYLON 2-0 (CAIXA C/ 24UNID.)					
141	NYLON 3-0 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 61,43	R\$ 9.214,50
Especificação: NYLON 3-0 (CAIXA C/ 24UNID.)					
142	NYLON 4-0 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 59,75	R\$ 8.962,50
Especificação: NYLON 4-0 (CAIXA C/ 24UNID.)					
143	NYLON 5 (CAIXA C/ 24UNID.)	150.0	Caixa	R\$ 59,96	R\$ 8.994,00
Especificação: NYLON 5 (CAIXA C/ 24UNID.)					
144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	76.0	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 1.038,16
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO					
145	P.V.P.I TÓPICO 1000ML	200.0	Unidade	R\$ 53,31	R\$ 10.662,00
Especificação: P.V.P.I TÓPICO 1000ML					
146	PAPEL CREPADÔ 30X30 (CAIXA C/ 500 FOLHAS GRANDE)	200.0	Caixa	R\$ 131,06	R\$ 26.212,00
Especificação: PAPEL CREPADÔ 30X30 (CAIXA C/ 500 FOLHAS GRANDE)					
147	PAPEL CREPADÔ 50X50 (CAIXA C/ 500 FOLHAS GRANDE)	300.0	Caixa	R\$ 271,60	R\$ 81.480,00
Especificação: PAPEL CREPADÔ 50X50 (CAIXA C/ 500 FOLHAS GRANDE)					
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - 1 UNIDADE	120.0	Unidade	R\$ 92,56	R\$ 11.107,20
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - 1 UNIDADE					
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M - 1 UNIDADE	150.0	Unidade	R\$ 111,27	R\$ 16.690,50
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M - 1 UNIDADE					
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M - 1 UNIDADE	120.0	Unidade	R\$ 132,93	R\$ 15.951,60
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M - 1 UNIDADE					
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X 100M - 1 UNIDADE	150.0	Unidade	R\$ 61,08	R\$ 9.162,00

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: PAPEL GRAU CIRURIGCO 80MM X 100M - 1 UNIDADE					
152	PAPEL PARA IMPRESSORA ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL TERMICO 80MMX30M	450.0	Rolo	R\$ 21,14	R\$ 9.513,00
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSORA ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL TERMICO 80MMX30M					
153	PROPÉS DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	100.0	Pacote	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
Especificação: PROPÉS DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES					
154	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	38.0	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 60,80
Especificação: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL					
155	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA	38.0	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 59,66
Especificação: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA					
156	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000ML	2000.0	Unidade	R\$ 29,17	R\$ 58.340,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000ML					
157	SCALP 19 C/ 100	100.0	Caixa	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
Especificação: SCALP 19 C/ 100					
158	SCALP 21 C/ 100	200.0	Caixa	R\$ 35,79	R\$ 7.158,00
Especificação: SCALP 21 C/ 100					
159	SCALP 23 C/ 100	200.0	Caixa	R\$ 50,58	R\$ 10.116,00
Especificação: SCALP 23 C/ 100					
160	SCALP 25 C/ 100	200.0	Caixa	R\$ 41,84	R\$ 8.368,00
Especificação: SCALP 25 C/ 100					
161	SCALP 27 C/ 100	200.0	Caixa	R\$ 44,69	R\$ 8.938,00
Especificação: SCALP 27 C/ 100					
162	SERINGA 10ML C/ AG. (C/ 500)	400.0	Caixa	R\$ 197,65	R\$ 79.060,00
Especificação: SERINGA 10ML C/ AG. (C/ 500)					
163	SERINGA 1ML C/ AG. (C/ 100)	100.0	Caixas	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
Especificação: SERINGA 1ML C/ AG. (C/ 100)					
164	SERINGA 20ML C/ AG. (C/ 500)	600.0	Caixas	R\$ 315,18	R\$ 189.108,00
Especificação: SERINGA 20ML C/ AG. (C/ 500)					
165	SERINGA 3ML C/ AG. (C/ 500)	300.0	Caixas	R\$ 171,80	R\$ 51.540,00
Especificação: SERINGA 3ML C/ AG. (C/ 500)					
166	SERINGA 5ML C/ AG. (C/ 500)	400.0	Caixas	R\$ 267,59	R\$ 107.036,00

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: SERINGA 5ML C/ AG. (C/ 500)					
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 04 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 27,38	R\$ 547,60
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 04 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 06 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 24,23	R\$ 484,60
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 06 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 08 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 28,70	R\$ 574,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 08 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 10 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 25,53	R\$ 510,60
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 10 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 12 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 26,67	R\$ 533,40
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 12 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 14 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 8,95	R\$ 179,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 14 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 16 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 8,17	R\$ 163,40
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – 16 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
174	SONDA URETRAL DE ALIVIO 12 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	2000.0	Pacote	R\$ 20,92	R\$ 41.840,00
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 12 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
175	SONDA URETRAL DE ALIVIO 14 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 20,04	R\$ 400,80
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 14 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
176	SONDA URETRAL DE ALIVIO 16 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 18,04	R\$ 360,80
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 16 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
177	SONDA URETRAL DE ALIVIO 10 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 20,33	R\$ 406,60
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 10 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
178	SONDA URETRAL DE ALIVIO 6 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 12,79	R\$ 255,80
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 6 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
179	SONDA URETRAL DE ALIVIO 8 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	20.0	Pacote	R\$ 5,54	R\$ 110,80
Especificação: SONDA URETRAL DE ALIVIO 8 (PACOTE C/ 10 UNIDADES)					
180	SONDA URETRAL FOLEY N° 10 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N° 10 (CX C/ 10UND)					
181	SONDA URETRAL FOLEY N° 12 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 20,92	R\$ 418,40

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N° 12 (CX C/ 10UND)					
182	SONDA URETRAL FOLEY N°14 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 32,28	R\$ 645,60
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N°14 (CX C/ 10UND)					
183	SONDA URETRAL FOLEY N°16 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 40,33	R\$ 806,60
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N°16 (CX C/ 10UND)					
184	SONDA URETRAL FOLEY N°18 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 41,00	R\$ 820,00
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N°18 (CX C/ 10UND)					
185	SONDA URETRAL FOLEY N°20 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 26,51	R\$ 530,20
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N°20 (CX C/ 10UND)					
186	SONDA URETRAL FOLEY N°22 (CX C/ 10UND)	20.0	Caixa	R\$ 41,00	R\$ 820,00
Especificação: SONDA URETRAL FOLEY N°22 (CX C/ 10UND)					
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,57	R\$ 188,40
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - 1 UNIDADE					
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,32	R\$ 158,40
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - 1 UNIDADE					
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,55	R\$ 186,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 - 1 UNIDADE					
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,55	R\$ 186,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 - 1 UNIDADE					
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,71	R\$ 205,20
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 - 1 UNIDADE					
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 1,64	R\$ 196,80
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 - 1 UNIDADE					
193	TERMÔMETRO CLÍNICO – DIGITAL	120.0	UND.	R\$ 18,89	R\$ 2.266,80
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO – DIGITAL					
194	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3 - 1 UNIDADE	120.0	UND.	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3 - 1 UNIDADE					
195	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 10,07	R\$ 302,10
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 - 1 UNIDADE					
196	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 8,42	R\$ 252,60

**LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - 1 UNIDADE					
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 - 1 UNIDADE					
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 7,75	R\$ 232,50
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - 1 UNIDADE					
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 7,44	R\$ 223,20
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - 1 UNIDADE					
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 8,50	R\$ 255,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - 1 UNIDADE					
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - 1 UNIDADE	30.0	UND.	R\$ 7,17	R\$ 215,10
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - 1 UNIDADE					
202	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 3,0	6.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 29,82
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 3,0					
203	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 4,0	6.0	Unidade	R\$ 6,84	R\$ 41,04
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 4,0					
204	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 5,0	6.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 47,52
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 5,0					
205	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 6,0	8.0	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 53,60
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 6,0					
206	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 7,0	10.0	Unidade	R\$ 5,98	R\$ 59,80
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 7,0					
207	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 7,5	10.0	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 48,90
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 7,5					
208	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 8,0	16.0	Unidade	R\$ 9,17	R\$ 146,72
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 8,0					
209	TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 9,0	6.0	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 30,78
Especificação: TOT (TUBO OROTRAQUEAL) 9,0					
210	TUBO DE LÁTEX 208 ESTÉRIL PARA OXIGÊNIO - 15 METROS	12.0	Unidade	R\$ 49,45	R\$ 593,40
Especificação: TUBO DE LÁTEX 208 ESTÉRIL PARA OXIGÊNIO - 15 METROS					
211	TUBO DE LÁTEX 204 PARA OXIGÊNIO	10.0	Unidade	R\$ 64,97	R\$ 649,70

<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: TUBO DE LÁTEX 204 PARA OXIGÊNIO					
212	TUBO DE LÁTEX 204 ESTÉRIL PARA OXIGÊNIO - 15 METROS	12.0	Unidade	R\$ 58,79	R\$ 705,48
Especificação: TUBO DE LÁTEX 204 ESTÉRIL PARA OXIGÊNIO - 15 METROS					
213	TUBO DE LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL PARA GARROTE - 15 METROS	12.0	Unidade	R\$ 55,97	R\$ 671,64
Especificação: TUBO DE LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL PARA GARROTE - 15 METROS					
<b>Valor total do lote R\$ 3.004.614,94 (três milhões e quatro mil, seiscentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)</b>					

<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
214	AMINOFILINA 24MG/ML -(10ML)	1000.0	Ampola	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML -(10ML)					
215	ADENOSINA - 5 MG/ML - SUSPENSÃO	800.0	Unidade	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
Especificação: ADENOSINA - 5 MG/ML - SUSPENSÃO					
216	ÁGUA PARA INJETAÇÃO - BOLSA COM 500ML	3000.0	Unidade	R\$ 5,62	R\$ 16.860,00
Especificação: ÁGUA PARA INJETAÇÃO - BOLSA COM 500ML					
217	ÁGUA PARA INJETAÇÃO - BOLSA COM 10ML	3000.0	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
Especificação: ÁGUA PARA INJETAÇÃO - BOLSA COM 10ML					
218	ANLODIPINO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30.0	Caixa	R\$ 29,13	R\$ 873,90
Especificação: ANLODIPINO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
219	AMICACINA 500MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
Especificação: AMICACINA 500MG/ML					
220	AMIODARONA - 50MG/ML - INJETAVEL	1800.0	Unidade	R\$ 3,17	R\$ 5.706,00
Especificação: AMIODARONA - 50MG/ML - INJETAVEL					
221	ATENOLOL 50MG COMP. C/30	12.0	Caixa	R\$ 22,38	R\$ 268,56
Especificação: ATENOLOL 50MG COMP. C/30					
222	ATENOLOL 25MG COMP. C/30	12.0	Caixa	R\$ 19,70	R\$ 236,40
Especificação: ATENOLOL 25MG COMP. C/30					
223	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 4MG/ML + 500MG/ML	13000.0	Ampola	R\$ 3,01	R\$ 39.130,00
Especificação: BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 4MG/ML + 500MG/ML					
224	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025%	1000.0	Unidade	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025%					
225	BROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20MG/ML - INJETAVEL	14000.0	Ampola	R\$ 2,46	R\$ 34.440,00
Especificação: BROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20MG/ML - INJETAVEL					
226	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ.	20000.0	Ampola	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJ.					
227	CAPTOPRIL 25MG C/30	240.0	CAIXA.	R\$ 18,99	R\$ 4.557,60
Especificação: CAPTOPRIL 25MG C/30					
228	CETOPROFENO – EV - 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	18000.0	UNIDADES	R\$ 6,27	R\$ 112.860,00
Especificação: CETOPROFENO – EV - 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
229	CETOPROFENO – IM - 50MG/ML - SOL. INJETAVEL	16000.0	Ampola	R\$ 3,39	R\$ 54.240,00
Especificação: CETOPROFENO – IM - 50MG/ML - SOL. INJETAVEL					
230	CIMETIDINA - 150MG/ML - SOL. INJETAVEL	6000.0	Ampola	R\$ 2,57	R\$ 15.420,00
Especificação: CIMETIDINA - 150MG/ML - SOL. INJETAVEL					
231	CLORETO DE POTASSIO 10% (AMP 10ML)	60.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 42,00
Especificação: CLORETO DE POTASSIO 10% (AMP 10ML)					
232	CLORETO DE SÓDIO 10% (AMP 10 ML)	60.0	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 74,40
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% (AMP 10 ML)					
233	COMPLEXO B INJ.	18000.0	Ampola	R\$ 2,54	R\$ 45.720,00
Especificação: COMPLEXO B INJ.					
234	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	19800.0	Ampola	R\$ 1,45	R\$ 28.710,00
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.					
235	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	20000.0	Ampola	R\$ 2,56	R\$ 51.200,00
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.					
236	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ.	18000.0	Ampola	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
Especificação: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ.					
237	SIMETICONA GOTAS	300.0	Frasco	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
Especificação: SIMETICONA GOTAS					
238	DIPIRONA 500MG/ML INJ.	35000.0	Ampola	R\$ 1,81	R\$ 63.350,00
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML INJ.					
239	DOPAMINA 5MG – INJ.	60.0	Ampola	R\$ 4,46	R\$ 267,60

<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: DOPAMINA 5MG – INJ.					
240	ENOXAPARINA – CLEXANE SUBCUTANEO 40MG/0,4 ML	500.0	Unidade	R\$ 45,78	R\$ 22.890,00
Especificação: ENOXAPARINA – CLEXANE SUBCUTANEO 40MG/0,4 ML					
241	EPINEFRINA 1MG/ML	18000.0	Ampola	R\$ 3,85	R\$ 69.300,00
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML					
242	ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.	2000.0	Ampola	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
Especificação: ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.					
243	ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	5000.0	Ampola	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML INJ.					
244	FENOTEROL 5MG/ML	360.0	Frasco	R\$ 13,60	R\$ 4.896,00
Especificação: FENOTEROL 5MG/ML					
245	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJ.	8000.0	Ampola	R\$ 3,69	R\$ 29.520,00
Especificação: FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJ.					
246	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	4000.0	Ampola	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.					
247	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ.	7200.0	Ampola	R\$ 1,96	R\$ 14.112,00
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ.					
248	GLICOSE 25 % 10ML	2000.0	Frasco	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
Especificação: GLICOSE 25 % 10ML					
249	GLICOSE 50% 10ML	4000.0	Frasco	R\$ 4,91	R\$ 19.640,00
Especificação: GLICOSE 50% 10ML					
250	HALOPERIDOL - 5MG/ML - INJETAVEL	6000.0	Ampola	R\$ 7,02	R\$ 42.120,00
Especificação: HALOPERIDOL - 5MG/ML - INJETAVEL					
251	HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML INJ.	6000.0	Ampola	R\$ 10,48	R\$ 62.880,00
Especificação: HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML INJ.					
252	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	12000.0	Ampola	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
Especificação: HIDROCORTIZONA 100MG INJ.					
253	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	12000.0	Ampola	R\$ 7,03	R\$ 84.360,00
Especificação: HIDROCORTIZONA 500MG INJ.					
254	ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG (C/30 COMP.S)	30.0	Caixa	R\$ 12,90	R\$ 387,00

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG (C/30 COMP.S)					
255	KOLAGENASE POMADA COM CLORANFENICOL	50.0	Tubo	R\$ 75,25	R\$ 3.762,50
Especificação: KOLAGENASE POMADA COM CLORANFENICOL					
256	LIDOCAINA C/ VASOCONSTRICTOR 2% (10 ML)	300.0	Ampola	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
Especificação: LIDOCAINA C/ VASOCONSTRICTOR 2% (10 ML)					
257	LIDOCAÍNA GELEIA 2% BISNAGA	1000.0	Unidade	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
Especificação: LIDOCAÍNA GELEIA 2% BISNAGA					
258	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 2% (10 ML)	1000.0	Ampola	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
Especificação: LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 2% (10 ML)					
259	MANITOL 20% 250ML	180.0	Unidade	R\$ 21,30	R\$ 3.834,00
Especificação: MANITOL 20% 250ML					
260	METOCLOPRAMIDA 5MG INJ.	7200.0	Ampola	R\$ 1,63	R\$ 11.736,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG INJ.					
261	METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML	6000.0	Frasco	R\$ 8,32	R\$ 49.920,00
Especificação: METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML					
262	NIFEDIPINO 10 MG – CÁPSULA (CAIXA C/ 50 UNIDADE)	8.0	Caixa	R\$ 27,54	R\$ 220,32
Especificação: NIFEDIPINO 10 MG – CÁPSULA (CAIXA C/ 50 UNIDADE)					
263	NOREPINEFRINA MONOIDRATADA HEMITARTARATO 4ML	900.0	Unidade	R\$ 13,68	R\$ 12.312,00
Especificação: NOREPINEFRINA MONOIDRATADA HEMITARTARATO 4ML					
264	ÓLEO MINERAL	144.0	Unidade	R\$ 12,66	R\$ 1.823,04
Especificação: ÓLEO MINERAL					
265	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	16000.0	Ampola	R\$ 33,14	R\$ 530.240,00
Especificação: OMEPRAZOL SÓDICO 40MG					
266	PIRACETAM 200MG/ML INJ.	800.0	Ampola	R\$ 9,01	R\$ 7.208,00
Especificação: PIRACETAM 200MG/ML INJ.					
267	PETIDINA - 50MG/ML - INJETAVEL	1200.0	Ampola	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
Especificação: PETIDINA - 50MG/ML - INJETAVEL					
268	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	8000.0	Ampola	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML INJ					
269	SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	2880.0	Unidade	R\$ 8,67	R\$ 24.969,60

<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
270	SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	2880.0	Unidade	R\$ 17,65	R\$ 50.832,00
Especificação: SOL. ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
271	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	6000.0	Unidade	R\$ 20,47	R\$ 122.820,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML					
272	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	45000.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 367.650,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
273	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	14400.0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 143.856,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
274	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	45000.0	Unidade	R\$ 9,65	R\$ 434.250,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
275	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	7200.0	Unidade	R\$ 7,06	R\$ 50.832,00
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 250ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
276	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)	7200.0	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 48.096,00
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 500ML SOL. INJ. (SISTEMA FECHADO)					
277	SORO RINGER + LACTADO 500ML SOL. INJ.	7200.0	Unidade	R\$ 8,21	R\$ 59.112,00
Especificação: SORO RINGER + LACTADO 500ML SOL. INJ.					
278	SULFADIAZINA DE PRATA ANTIBACTERIANO TÓPICO POTE COM 500G	240.0	Pote	R\$ 182,70	R\$ 43.848,00
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA ANTIBACTERIANO TÓPICO POTE COM 500G					
279	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ.	2000.0	Ampola	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
Especificação: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ.					
280	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG/ML	1000.0	Ampola	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG/ML					
281	SUXAMETONIO - 10MG - PÓ PARA SOL. INJET.	2000.0	Unidade	R\$ 46,12	R\$ 92.240,00
Especificação: SUXAMETONIO - 10MG - PÓ PARA SOL. INJET.					
282	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	7200.0	Ampola	R\$ 6,78	R\$ 48.816,00
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML					
283	VITAMINA C 500MG/ML INJ.	9600.0	Ampola	R\$ 5,15	R\$ 49.440,00

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: VITAMINA C 500MG/ML INJ.					
<b>Valor total do lote R\$ 3.297.165,92 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)</b>					

**LOTE 07 - INJETÁVEIS ANTIBIÓTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
284	AMPICILINA 1000MG	2400.0	Ampola	R\$ 6,19	R\$ 14.856,00
Especificação: AMPICILINA 1000MG					
285	AMPICILINA 500MG	2400.0	Ampola	R\$ 4,95	R\$ 11.880,00
Especificação: AMPICILINA 500MG					
286	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	8400.0	Ampola	R\$ 16,59	R\$ 139.356,00
Especificação: BENZILPENICILINA 1.200.000UI					
287	BENZILPENICILINA 600.000UI	7500.0	Ampola	R\$ 13,37	R\$ 100.275,00
Especificação: BENZILPENICILINA 600.000UI					
288	CEFALOTINA 1000MG INJ.	8400.0	Ampola	R\$ 11,05	R\$ 92.820,00
Especificação: CEFALOTINA 1000MG INJ.					
289	CEFTRIAXONA 1000MG INJ.	24000.0	Ampola	R\$ 12,37	R\$ 296.880,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJ.					
290	CIPROFLOXACINO 200MG EV	2400.0	Ampola	R\$ 22,56	R\$ 54.144,00
Especificação: CIPROFLOXACINO 200MG EV					
291	OXACILINA 500MG INJ.	18000.0	Ampola	R\$ 4,60	R\$ 82.800,00
Especificação: OXACILINA 500MG INJ.					
292	GENTAMICINA 40MG/2ML INJ.	2400.0	Ampola	R\$ 4,81	R\$ 11.544,00
Especificação: GENTAMICINA 40MG/2ML INJ.					
293	PENICILINA G CRISTALINA 5000000 U - PÓ. P/ SOL. INJ.	1200.0	Ampola	R\$ 13,40	R\$ 16.080,00
Especificação: PENICILINA G CRISTALINA 5000000 U - PÓ. P/ SOL. INJ.					
<b>Valor total do lote R\$ 820.635,00 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais)</b>					

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS DE ORDEM JUDICIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
294	AGULHA (0,23MM/4MM) 32G/5/32 PARA CANETA DE INSULINA CX COM 100 UND	96.0	Caixa	R\$ 47,69	R\$ 4.578,24
Especificação: AGULHA (0,23MM/4MM) 32G/5/32 PARA CANETA DE INSULINA CX COM 100 UND					

<b>LOTE 08 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS DE ORDEM JUDICIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
295	ALIMENTACAO ISOSOURCE SOYA 1L	2016.0	Unidade	R\$ 30,81	R\$ 62.112,96
Especificação: ALIMENTACAO ISOSOURCE SOYA 1L					
296	ALIMENTAÇÃO ENTERAL NOVASOURCE SENIOR	960.0	Unidade	R\$ 77,29	R\$ 74.198,40
Especificação: ALIMENTAÇÃO ENTERAL NOVASOURCE SENIOR					
297	ALIMENTAÇÃO ENSURE 400G	192.0	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 17.932,80
Especificação: ALIMENTAÇÃO ENSURE 400G					
298	ALIMENTAÇÃO ENTERAL NOVASOURCE GC	360.0	Unidade	R\$ 67,55	R\$ 24.318,00
Especificação: ALIMENTAÇÃO ENTERAL NOVASOURCE GC					
299	BACLOFEN 10MG	36.0	Caixa	R\$ 28,04	R\$ 1.009,44
Especificação: BACLOFEN 10MG					
300	BISACODIL 5MG CAIXA COM 20 COMP.S	26.0	Caixa	R\$ 7,75	R\$ 201,50
Especificação: BISACODIL 5MG CAIXA COM 20 COMP.S					
301	DOMPERIDONA 10MG CAIXA COM 30 COMP.S	26.0	Caixa	R\$ 17,68	R\$ 459,68
Especificação: DOMPERIDONA 10MG CAIXA COM 30 COMP.S					
302	EQUIPO DE NUTRIÇÃO, COM ENTRADA DE AR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, DE COR AZUL REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO	2880.0	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 6.912,00
Especificação: EQUIPO DE NUTRIÇÃO, COM ENTRADA DE AR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, DE COR AZUL REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO					
303	FRASCO ETEROFIX NUTRI	2880.0	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 4.089,60
Especificação: FRASCO ETEROFIX NUTRI					
304	HOLMES H40 + 25MG CAIXA COM 30 COMP.S	26.0	Caixa	R\$ 59,02	R\$ 1.534,52
Especificação: HOLMES H40 + 25MG CAIXA COM 30 COMP.S					
305	INSULINA APIDRA 100UI/ML	576.0	CANETA	R\$ 142,38	R\$ 82.010,88
Especificação: INSULINA APIDRA 100UI/ML					
306	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML	72.0	CANETA	R\$ 199,91	R\$ 14.393,52
Especificação: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML					
307	INSULINA LANTOS 100UI/ML	480.0	CANETA	R\$ 113,79	R\$ 54.619,20
Especificação: INSULINA LANTOS 100UI/ML					
308	INSULINA REGULAR	24.0	Unidade	R\$ 37,79	R\$ 906,96
Especificação: INSULINA REGULAR					

<b>LOTE 08 - MEDICAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS DE ORDEM JUDICIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
309	INSULINA HUMALOG 100UI/ML	96.0	CANETA	R\$ 104,14	R\$ 9.997,44
Especificação: INSULINA HUMALOG 100UI/ML					
310	NEBIDO 250 MG/ML	16.0	Ampola	R\$ 845,32	R\$ 13.525,12
Especificação: NEBIDO 250 MG/ML					
311	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G	36.0	Unidade	R\$ 87,30	R\$ 3.142,80
Especificação: RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G					
312	RETEMIC 5 MG (CAIXA COM 60 COMP.S)	144.0	Caixa	R\$ 73,43	R\$ 10.573,92
Especificação: RETEMIC 5 MG (CAIXA COM 60 COMP.S)					
313	SUCINATO DE SOLIFENACINA 10MG (CAIXA COM 30 COMP.S)	40.0	Caixa	R\$ 164,19	R\$ 6.567,60
Especificação: SUCINATO DE SOLIFENACINA 10MG (CAIXA COM 30 COMP.S)					
314	VELUS MAGNÉSIO CAIXA COM 30 COMP.S	26.0	Caixa	R\$ 112,30	R\$ 2.919,80
Especificação: VELUS MAGNÉSIO CAIXA COM 30 COMP.S					
<b>Valor total do lote R\$ 396.004,38 (trezentos e noventa e seis mil e quatro reais e trinta e oito centavos)</b>					

<b>LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
315	DEPAKENE 500 MG CAIXA COM 50 COMP.	16.0	Caixa	R\$ 88,85	R\$ 1.421,60
Especificação: DEPAKENE 500 MG CAIXA COM 50 COMP.					
316	DIAZEPAM 10MG/ML INJ.	4800.0	Ampola	R\$ 1,97	R\$ 9.456,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML INJ.					
317	DILTIAZEM 30 MG (CAIXA C/ 30 COMP.)	4.0	Caixa	R\$ 26,22	R\$ 104,88
Especificação: DILTIAZEM 30 MG (CAIXA C/ 30 COMP.)					
318	DORMONIDE 15MG (CAIXA COM 30 COMP.)	100.0	Caixa	R\$ 67,07	R\$ 6.707,00
Especificação: DORMONIDE 15MG (CAIXA COM 30 COMP.)					
319	ETOMIDATO 20MG/10ML	100.0	Unidade	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
Especificação: ETOMIDATO 20MG/10ML					
320	FENITOINA 0,05MG/ML (5%) INJ.	2400.0	Ampola	R\$ 4,42	R\$ 10.608,00
Especificação: FENITOINA 0,05MG/ML (5%) INJ.					
321	FENOBARBITAL 200MG/2ML – INJ.	2400.0	Ampola	R\$ 3,72	R\$ 8.928,00
Especificação: FENOBARBITAL 200MG/2ML – INJ.					
322	FENTANIL 50MCG/ML	126.0	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 1.471,68

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: FENTANIL 50MCG/ML					
323	FRISIUM 20 MG (CAIXA COM 20 COMP.S)	288.0	Caixa	R\$ 37,57	R\$ 10.820,16
Especificação: FRISIUM 20 MG (CAIXA COM 20 COMP.S)					
324	GARDENAL 100MG (CAIXA COM 20 COMP.)	288.0	Caixa	R\$ 51,98	R\$ 14.970,24
Especificação: GARDENAL 100MG (CAIXA COM 20 COMP.)					
325	KEPPRA 250 MG CAIXA COM 30 COMP.	96.0	Caixa	R\$ 149,57	R\$ 14.358,72
Especificação: KEPPRA 250 MG CAIXA COM 30 COMP.					
326	KEPPRA 750 MG CAIXA COM 30 COMP.	96.0	Caixa	R\$ 341,07	R\$ 32.742,72
Especificação: KEPPRA 750 MG CAIXA COM 30 COMP.					
327	LAMOTRIGINA 100MG CAIXA COM 30 COMP.	96.0	Caixa	R\$ 103,35	R\$ 9.921,60
Especificação: LAMOTRIGINA 100MG CAIXA COM 30 COMP.					
328	MIDAZOLAN 50MG/10ML	2400.0	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 71.760,00
Especificação: MIDAZOLAN 50MG/10ML					
329	PREGABALINA 75MG	50.0	Caixa	R\$ 127,98	R\$ 6.399,00
Especificação: PREGABALINA 75MG					
330	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	50.0	Caixa	R\$ 47,66	R\$ 2.383,00
Especificação: SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.					
331	SUCCINILCOLINA 100MG	26.0	Unidade	R\$ 27,93	R\$ 726,18
Especificação: SUCCINILCOLINA 100MG					
332	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	2400.0	Ampola	R\$ 5,54	R\$ 13.296,00
Especificação: SULFATO DE MORFINA 10MG/ML					
333	TEGRETOL CR 400 MG CAIXA COM 60 COMP.	16.0	Caixa	R\$ 178,28	R\$ 2.852,48
Especificação: TEGRETOL CR 400 MG CAIXA COM 60 COMP.					
334	TRAMADOL 50MG/ML INJ.	18000.0	Ampola	R\$ 2,80	R\$ 50.400,00
Especificação: TRAMADOL 50MG/ML INJ.					
335	TRILEPTAL 300 MG CAIXA COM 20 COMP.	144.0	Caixa	R\$ 51,00	R\$ 7.344,00
Especificação: TRILEPTAL 300 MG CAIXA COM 20 COMP.					
336	TRILEPTAL SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML (FRASCO COM 100 ML)	288.0	Frasco	R\$ 60,03	R\$ 17.288,64
Especificação: TRILEPTAL SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML (FRASCO COM 100 ML)					
337	VELIJA 60 MG	50.0	Caixa	R\$ 148,29	R\$ 7.414,50

<b>LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: VELIJA 60 MG					
338	DOLANTINA 50MG/ML INJ.	500.0	Ampola	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
Especificação: DOLANTINA 50MG/ML INJ.					
<b>Valor total do lote R\$ 306.267,40 (trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)</b>					

<b>LOTE 10 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGC E IGM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
339	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGC E IGM	400.0	Unidade	R\$ 9,37	R\$ 3.748,00
Especificação: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGC E IGM					
<b>Valor total do lote R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)</b>					

<b>LOTE 11 - ODONTOLÓGICO - MEDICAMENTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
340	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%(3G 2,5ML) KIT C/ 03 UNIDADES	114.0	Kit	R\$ 7,47	R\$ 851,58
Especificação: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%(3G 2,5ML) KIT C/ 03 UNIDADES					
341	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	20.0	L	R\$ 15,10	R\$ 302,00
Especificação: ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10					
342	ALVEOLEX	46.0	Unidade	R\$ 53,63	R\$ 2.466,98
Especificação: ALVEOLEX					
343	ANESTÉSICO LOCAL CITANESTE OU CITOCAINA CAIXA C/ 50 UNIDADES	76.0	Caixa	R\$ 154,82	R\$ 11.766,32
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL CITANESTE OU CITOCAINA CAIXA C/ 50 UNIDADES					
344	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOS A 3%	50.0	Caixa	R\$ 174,22	R\$ 8.711,00
Especificação: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOS A 3%					
345	ANESTÉSICO TOPICO GEL	150.0	Caixa	R\$ 20,75	R\$ 3.112,50
Especificação: ANESTÉSICO TOPICO GEL					
346	CLOREXIDNA A 2% 100ML	20.0	Unidade	R\$ 25,48	R\$ 509,60
Especificação: CLOREXIDNA A 2% 100ML					
347	FIXADOR	76.0	Unidade	R\$ 16,48	R\$ 1.252,48
Especificação: FIXADOR					
348	FLÚOR GEL 200 ML (NEUTRO)	100.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
Especificação: FLÚOR GEL 200 ML (NEUTRO)					

<b>LOTE 11 - ODONTOLÓGICO - MEDICAMENTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
349	FLÚOR GEL ACIDULADO	60.0	Unidade	R\$ 11,62	R\$ 697,20
Especificação: FLÚOR GEL ACIDULADO					
350	HIDRÓXIDO CALCIO POMADA (HYDRO C)	100.0	Caixa	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
Especificação: HIDRÓXIDO CALCIO POMADA (HYDRO C)					
351	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA PÓ	20.0	Unidade	R\$ 13,07	R\$ 261,40
Especificação: HIDROXIDO DE CÁLCIO PA PÓ					
352	LIQUIDO DE DAKIN	10.0	L	R\$ 16,67	R\$ 166,70
Especificação: LIQUIDO DE DAKIN					
353	NOVOCOL ANESTÉSICO LOCAL CAIXA C/ 50 UNIDADES	750.0	Caixa	R\$ 66,61	R\$ 49.957,50
Especificação: NOVOCOL ANESTÉSICO LOCAL CAIXA C/ 50 UNIDADES					
354	REVELADOR	76.0	Unidade	R\$ 17,16	R\$ 1.304,16
Especificação: REVELADOR					
355	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	10.0	Unidade	R\$ 25,16	R\$ 251,60
Especificação: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 86.779,02 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 12 - ODONTOLÓGICO - MATERIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
356	ADESIVO RESINA FOTO	200.0	Unidade	R\$ 109,66	R\$ 21.932,00
Especificação: ADESIVO RESINA FOTO					
357	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA C/ 100 UNIDADES	150.0	Caixa	R\$ 35,47	R\$ 5.320,50
Especificação: AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA C/ 100 UNIDADES					
358	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 UNDS;	16.0	Caixa	R\$ 37,49	R\$ 599,84
Especificação: AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 UNDS;					
359	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES PCT C/ 50 UNDS	76.0	Pacote	R\$ 257,81	R\$ 19.593,56
Especificação: AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES PCT C/ 50 UNDS					
360	CIMENTO CIRURGICO PÓ LIQUIDO	10.0	Unidade	R\$ 97,64	R\$ 976,40
Especificação: CIMENTO CIRURGICO PÓ LIQUIDO					
361	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT C/ 02 UNIDADES	76.0	Kit	R\$ 55,00	R\$ 4.180,00
Especificação: CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT C/ 02 UNIDADES					
362	COLETE DE CHUMBO P/ RAIO X	6.0	Unidade	R\$ 800,43	R\$ 4.802,58

**LOTE 12 - ODONTOLÓGICO - MATERIAL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: COLETE DE CHUMBO P/ RAIO X					
363	COMPRESSA DE GASES PACOTE C/ 500 UNIDADES E 08 CAMADAS	250.0	Pacote	R\$ 25,13	R\$ 6.282,50
Especificação: COMPRESSA DE GASES PACOTE C/ 500 UNIDADES E 08 CAMADAS					
364	ESCOVA DE ROSON	76.0	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 277,40
Especificação: ESCOVA DE ROSON					
365	ESCOVA DENTAL ADULTO N°40	750.0	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
Especificação: ESCOVA DENTAL ADULTO N°40					
366	ESCOVA DENTAL INFANTIL N°25	750.0	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 3.652,50
Especificação: ESCOVA DENTAL INFANTIL N°25					
367	ESCOVA DENTAL INFANTIL N°35	750.0	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
Especificação: ESCOVA DENTAL INFANTIL N°35					
368	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO CAIXA C/ 150 UNIDADES	14.0	Caixa	R\$ 280,36	R\$ 3.925,04
Especificação: FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO CAIXA C/ 150 UNIDADES					
369	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 150 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 280,51	R\$ 2.805,10
Especificação: FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 150 UNIDADES					
370	FIO DENTAL 100M	76.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 740,24
Especificação: FIO DENTAL 100M					
371	FIO RETRATOR GENGIVAL 000/250CM	20.0	Unidade	R\$ 52,21	R\$ 1.044,20
Especificação: FIO RETRATOR GENGIVAL 000/250CM					
372	GERMERIL LIQUIDO ESTERELIZANTES 5 LITROS	36.0	L	R\$ 59,59	R\$ 2.145,24
Especificação: GERMERIL LIQUIDO ESTERELIZANTES 5 LITROS					
373	MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	150.0	Caixa	R\$ 44,83	R\$ 6.724,50
Especificação: MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES					
374	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO ENTER-A POLIQUIDO KIT C/ 02 UNIDADES (IRM)	40.0	Kit	R\$ 48,87	R\$ 1.954,80
Especificação: MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO ENTER-A POLIQUIDO KIT C/ 02 UNIDADES (IRM)					
375	MICRO BUSH FINO	380.0	Unidade	R\$ 21,04	R\$ 7.995,20
Especificação: MICRO BUSH FINO					
376	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUOR PACOTE C/ 50 UNIDADES	150.0	Caixa	R\$ 54,76	R\$ 8.214,00

**LOTE 12 - ODONTOLÓGICO - MATERIAL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificação: MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUOR PACOTE C/ 50 UNIDADES					
377	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO	40.0	Unidade	R\$ 24,21	R\$ 968,40
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO					
378	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	40.0	Unidade	R\$ 25,26	R\$ 1.010,40
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO					
379	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO WALDENT CONTEM 12 FOLHAS	76.0	Unidade	R\$ 8,97	R\$ 681,72
Especificação: PAPEL P/ ARTICULAÇÃO WALDENT CONTEM 12 FOLHAS					
380	PASTA PROFILATICA	120.0	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 1.725,60
Especificação: PASTA PROFILATICA					
381	PEDRA POMES (PÓ)	20.0	Unidade	R\$ 13,93	R\$ 278,60
Especificação: PEDRA POMES (PÓ)					
382	PLACA DE PETRI COM 3 DIVISÓRIAS	20.0	Unidade	R\$ 26,98	R\$ 539,60
Especificação: PLACA DE PETRI COM 3 DIVISÓRIAS					
383	PLACA DE VIDRO	20.0	Unidade	R\$ 25,30	R\$ 506,00
Especificação: PLACA DE VIDRO					
384	POTE DAPEN	50.0	Unidade	R\$ 7,86	R\$ 393,00
Especificação: POTE DAPEN					
385	RESINA FOTO A3,5 P/ DENTINA	150.0	Unidade	R\$ 57,22	R\$ 8.583,00
Especificação: RESINA FOTO A3,5 P/ DENTINA					
386	RESINA FOTO B2	150.0	Unidade	R\$ 55,70	R\$ 8.355,00
Especificação: RESINA FOTO B2					
387	RESINA REFIL FOTO A2 P/ DENTINA	150.0	Unidade	R\$ 38,58	R\$ 5.787,00
Especificação: RESINA REFIL FOTO A2 P/ DENTINA					
388	RESINA REFIL FOTO A3 P/ DENTINA	150.0	Unidade	R\$ 30,37	R\$ 4.555,50
Especificação: RESINA REFIL FOTO A3 P/ DENTINA					
389	ROLINHO DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	380.0	Pacote	R\$ 3,26	R\$ 1.238,80
Especificação: ROLINHO DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES					
390	SELANTE RESINOSO KIT C/ 02 UNIDADES	30.0	Kit	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
Especificação: SELANTE RESINOSO KIT C/ 02 UNIDADES					
391	SODA CLORADA	10.0	L	R\$ 11,08	R\$ 110,80

<b>LOTE 12 - ODONTOLÓGICO - MATERIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
Especificação: SODA CLORADA					
392	SOLUÇÃO DE MILTON	10.0	L	R\$ 19,80	R\$ 198,00
Especificação: SOLUÇÃO DE MILTON					
393	SULGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	130.0	Pacote	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
Especificação: SULGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES					
394	TAÇAS DE BORRACHAS	50.0	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 234,00
Especificação: TAÇAS DE BORRACHAS					
395	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY	10.0	Unidade	R\$ 63,66	R\$ 636,60
Especificação: TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY					
396	TIRAS DE ACABAMENTO P/ RESINA PACOTE C/ 150 UNIDADES	50.0	Pacote	R\$ 10,46	R\$ 523,00
Especificação: TIRAS DE ACABAMENTO P/ RESINA PACOTE C/ 150 UNIDADES					
397	TIRAS DE LIXAS P/ ALMAGAMA PACOTE C/ 12 UNIDADES	40.0	Pacote	R\$ 9,92	R\$ 396,80
Especificação: TIRAS DE LIXAS P/ ALMAGAMA PACOTE C/ 12 UNIDADES					
398	TIRAS DE POLIESTER PACOTE C/ 50 UNIDADES	50.0	Pacote	R\$ 15,68	R\$ 784,00
Especificação: TIRAS DE POLIESTER PACOTE C/ 50 UNIDADES					
<b>Valor total do lote R\$ 150.096,52 (cento e cinquenta mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
399	ALAVANCA SELDIN DIREITA N°1R ADULTO	30.0	Unidade	R\$ 42,15	R\$ 1.264,50
Especificação: ALAVANCA SELDIN DIREITA N°1R ADULTO					
400	ALAVANCA SELDIN DIREITA N°1R INFANTIL	30.0	Unidade	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
Especificação: ALAVANCA SELDIN DIREITA N°1R INFANTIL					
401	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N°1L ADULTO	30.0	Unidade	R\$ 55,75	R\$ 1.672,50
Especificação: ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N°1L ADULTO					
402	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N°1L INFANTIL	30.0	Unidade	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00
Especificação: ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N°1L INFANTIL					
403	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 ADULTO	30.0	Unidade	R\$ 51,66	R\$ 1.549,80
Especificação: ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 ADULTO					
404	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 INFANTIL	30.0	Unidade	R\$ 53,19	R\$ 1.595,70
Especificação: ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 INFANTIL					

<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
405	ALVEOLOTOMO PONTA CURVA	30.0	Unidade	R\$ 136,86	R\$ 4.105,80
Especificação: ALVEOLOTOMO PONTA CURVA					
406	ALVEOLOTOMO PONTA RETA	30.0	Unidade	R\$ 127,25	R\$ 3.817,50
Especificação: ALVEOLOTOMO PONTA RETA					
407	APLICADOR DE DICAL DUPLO (PORTA DICAL)	30.0	Unidade	R\$ 15,47	R\$ 464,10
Especificação: APLICADOR DE DICAL DUPLO (PORTA DICAL)					
408	BANDA MATRIZ 0,05X5 MM	150.0	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 645,00
Especificação: BANDA MATRIZ 0,05X5 MM					
409	BANDA MATRIZ 0,05X7 MM	100.0	Unidade	R\$ 6,43	R\$ 643,00
Especificação: BANDA MATRIZ 0,05X7 MM					
410	BANDEJAS CLINICAS TAMANHO PEQUENO AÇO INOXIDAVEL 23 CM X 15 CM	50.0	Unidade	R\$ 48,07	R\$ 2.403,50
Especificação: BANDEJAS CLINICAS TAMANHO PEQUENO AÇO INOXIDAVEL 23 CM X 15 CM					
411	BANDEJAS PEQUENA 23X11 CM	26.0	Unidade	R\$ 40,95	R\$ 1.064,70
Especificação: BANDEJAS PEQUENA 23X11 CM					
412	BROCA 1013	114.0	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 775,20
Especificação: BROCA 1013					
413	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	100.0	Unidade	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
Especificação: BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02					
414	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	100.0	Unidade	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
Especificação: BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04					
415	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	100.0	Unidade	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
Especificação: BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06					
416	BROCA ESFÉRICA HALTELONGA 1011	20.0	Unidade	R\$ 15,57	R\$ 311,40
Especificação: BROCA ESFÉRICA HALTELONGA 1011					
417	BROCA ESFÉRICA HALTELONGA 1012	20.0	Unidade	R\$ 12,42	R\$ 248,40
Especificação: BROCA ESFÉRICA HALTELONGA 1012					
418	BROCAS 1012	230.0	Unidade	R\$ 12,59	R\$ 2.895,70
Especificação: BROCAS 1012					
419	BROCAS 1014	230.0	Unidade	R\$ 10,75	R\$ 2.472,50
Especificação: BROCAS 1014					

<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
420	BROCAS 1016	230.0	Unidade	R\$ 17,31	R\$ 3.981,30
Especificação: BROCAS 1016					
421	BROCAS 1032	150.0	Unidade	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
Especificação: BROCAS 1032					
422	BROCAS 1034	150.0	Unidade	R\$ 15,51	R\$ 2.326,50
Especificação: BROCAS 1034					
423	BROCAS 1092	150.0	Unidade	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
Especificação: BROCAS 1092					
424	BROCAS 1094	150.0	Unidade	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
Especificação: BROCAS 1094					
425	BROCAS 213FF	150.0	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
Especificação: BROCAS 213FF					
426	BROCAS 3118FF	150.0	Unidade	R\$ 14,91	R\$ 2.236,50
Especificação: BROCAS 3118FF					
427	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA CILÍNDRICA 26 MM	50.0	Unidade	R\$ 62,20	R\$ 3.110,00
Especificação: BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA CILÍNDRICA 26 MM					
428	BRUNIDOR P/ AMALGAMA PEQUENO OVAL	20.0	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 274,00
Especificação: BRUNIDOR P/ AMALGAMA PEQUENO OVAL					
429	CABO PARA LAMINA BISTURI Nº 03	40.0	Unidade	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
Especificação: CABO PARA LAMINA BISTURI Nº 03					
430	CABOS P/ ESPELHO BUCAL	150.0	Unidade	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
Especificação: CABOS P/ ESPELHO BUCAL					
431	CAIXA DE METAL INOXIDÁVEL REDONDA P/ GAZES	20.0	Unidade	R\$ 51,81	R\$ 1.036,20
Especificação: CAIXA DE METAL INOXIDÁVEL REDONDA P/ GAZES					
432	CAIXA DE METAL INOXIDÁVEL REDONDA P/ ROLINHO DE ALGODÃO	20.0	Unidade	R\$ 76,72	R\$ 1.534,40
Especificação: CAIXA DE METAL INOXIDÁVEL REDONDA P/ ROLINHO DE ALGODÃO					
433	CAIXA METÁLICA C/ TAMPA INOXIDÁVEL TAMANHO PEQUENO 20X10X05 CM	30.0	Unidade	R\$ 159,04	R\$ 4.771,20
Especificação: CAIXA METÁLICA C/ TAMPA INOXIDÁVEL TAMANHO PEQUENO 20X10X05 CM					
434	CAIXA METÁLICA COM TAMPA INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO	30.0	Unidade	R\$ 150,13	R\$ 4.503,90
Especificação: CAIXA METÁLICA COM TAMPA INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO					

<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
435	CAIXA METÁLICA AÇO INOXIDÁVEL GRANDE C/ TAMPA 34X22X07 CM	30.0	Unidade	R\$ 185,74	R\$ 5.572,20
Especificação: CAIXA METÁLICA AÇO INOXIDÁVEL GRANDE C/ TAMPA 34X22X07 CM					
436	CALCADOR P/ CONDENSAÇÃO AMALGAMA Nº 1 PEQUENO	30.0	Unidade	R\$ 10,53	R\$ 315,90
Especificação: CALCADOR P/ CONDENSAÇÃO AMALGAMA Nº 1 PEQUENO					
437	CALCADOR P/ CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA Nº 2 MÉDIO	30.0	Unidade	R\$ 21,15	R\$ 634,50
Especificação: CALCADOR P/ CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA Nº 2 MÉDIO					
438	CÂNULA P/ ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	10.0	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 454,20
Especificação: CÂNULA P/ ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA					
439	COLGADURA INDIVIDUAL	80.0	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
Especificação: COLGADURA INDIVIDUAL					
440	COLHER DE DENTINA PEQUENA	80.0	Unidade	R\$ 24,72	R\$ 1.977,60
Especificação: COLHER DE DENTINA PEQUENA					
441	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 0-0	50.0	Unidade	R\$ 71,92	R\$ 3.596,00
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 0-0					
442	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 11-12	50.0	Unidade	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 11-12					
443	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 1-2	50.0	Unidade	R\$ 60,19	R\$ 3.009,50
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 1-2					
444	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 3-4	50.0	Unidade	R\$ 62,17	R\$ 3.108,50
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 3-4					
445	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 5-6	50.0	Unidade	R\$ 68,41	R\$ 3.420,50
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 5-6					
446	CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 9-10	50.0	Unidade	R\$ 70,47	R\$ 3.523,50
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GREICY Nº 9-10					
447	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	100.0	Unidade	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
Especificação: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1					
448	ESPELHO BUCAL CAIXA C/ 12 UNIDADES	100.0	Caixa	R\$ 44,51	R\$ 4.451,00
Especificação: ESPELHO BUCAL CAIXA C/ 12 UNIDADES					
449	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	40.0	Unidade	R\$ 130,27	R\$ 5.210,80
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 01					

<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
450	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	40.0	Unidade	R\$ 153,75	R\$ 6.150,00
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 150					
451	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	40.0	Unidade	R\$ 150,11	R\$ 6.004,40
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 151					
452	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	40.0	Unidade	R\$ 140,96	R\$ 5.638,40
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 16					
453	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	40.0	Unidade	R\$ 153,45	R\$ 6.138,00
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 17					
454	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	40.0	Unidade	R\$ 121,64	R\$ 4.865,60
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L					
455	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	40.0	Unidade	R\$ 164,75	R\$ 6.590,00
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R					
456	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	40.0	Unidade	R\$ 136,78	R\$ 5.471,20
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 65					
457	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	40.0	Unidade	R\$ 143,54	R\$ 5.741,60
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 69					
458	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	40.0	Unidade	R\$ 119,30	R\$ 4.772,00
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 150					
459	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	40.0	Unidade	R\$ 116,39	R\$ 4.655,60
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 151					
460	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	40.0	Unidade	R\$ 116,37	R\$ 4.654,80
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 17					
461	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	40.0	Unidade	R\$ 115,72	R\$ 4.628,80
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L					
462	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	40.0	Unidade	R\$ 123,73	R\$ 4.949,20
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R					
463	LAMINA BISTURI P/ CABO Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50
Especificação: LAMINA BISTURI P/ CABO Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
464	LIMA KERR 1º SERIE 21 MM	20.0	Kit	R\$ 18,40	R\$ 368,00
Especificação: LIMA KERR 1º SERIE 21 MM					

**LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
465	LIMA KERR 1º SERIE 25 MM	20.0	Kit	R\$ 20,33	R\$ 406,60
Especificação: LIMA KERR 1º SERIE 25 MM					
466	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	150.0	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
Especificação: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO					
467	PONTA BROCA DIAMANTADA 3168FF	80.0	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 312,00
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA 3168FF					
468	PONTA BROCA DIAMANTADA 3195FF	80.0	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 359,20
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA 3195FF					
469	PONTA BROCA DIAMANTADA 4084 FORMA CHAMA	80.0	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 475,20
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA 4084 FORMA CHAMA					
470	PONTA BROCA DIAMANTADA 4084FF	80.0	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 393,60
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA 4084FF					
471	PONTA BROCA DIAMANTADA FG 3118FF	80.0	Unidade	R\$ 2,72	R\$ 217,60
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA FG 3118FF					
472	PONTA BROCA DIAMANTADA A FG31FF	80.0	Unidade	R\$ 5,06	R\$ 404,80
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA A FG31FF					
473	PONTA BROCA DIAMANTADA FG 2200	80.0	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 468,00
Especificação: PONTA BROCA DIAMANTADA FG 2200					
474	PORTA AGULHA P/ SUTURA PEQUENO	80.0	Unidade	R\$ 35,41	R\$ 2.832,80
Especificação: PORTA AGULHA P/ SUTURA PEQUENO					
475	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	50.0	Unidade	R\$ 18,40	R\$ 920,00
Especificação: PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO					
476	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL	80.0	Unidade	R\$ 26,38	R\$ 2.110,40
Especificação: PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL					
477	SERINGAS TIPO CARPULE	100.0	Unidade	R\$ 47,91	R\$ 4.791,00
Especificação: SERINGAS TIPO CARPULE					
478	SINDESMOTOMO TAMANHO PEQUENO	80.0	Unidade	R\$ 9,58	R\$ 766,40
Especificação: SINDESMOTOMO TAMANHO PEQUENO					
479	SONDA EXPLORADORA Nº 05	80.0	Unidade	R\$ 11,11	R\$ 888,80
Especificação: SONDA EXPLORADORA Nº 05					



<b>LOTE 13 - ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
480	TESOURAS PEQUENAS BUCK RETA	80.0	Unidade	R\$ 40,99	R\$ 3.279,20
Especificação: TESOURAS PEQUENAS BUCK RETA					
<b>Valor total do lote R\$ 202.321,80 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)</b>					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.585.212,70 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)**.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente justificativa tem por finalidade embasar a instauração do procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Quiterianópolis – CE.

5.2. A adoção do sistema de Registro de Preços fundamenta-se no disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta a referida sistemática no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.3. Tal modalidade apresenta-se como a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, pois possibilita a contratação conforme a necessidade real e imediata, garantindo racionalização dos gastos, agilidade nos processos de aquisição, e redução de desperdícios do objeto da licitação.

5.4. A demanda do objeto é contínua, variável e essencial, uma vez que se destina à manutenção das atividades assistenciais das unidades básicas de saúde, hospital municipal, centro odontológico e demais serviços sob gestão da Secretaria de Saúde. O abastecimento regular desses insumos é condição indispensável para assegurar o atendimento eficaz e ininterrupto à população, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

5.5. Ademais, a utilização do Registro de Preços possibilita que o Município esteja preparado para atender situações emergenciais e variações sazonais na demanda por medicamentos e materiais, como epidemias, surtos, campanhas de vacinação e ações preventivas de saúde, evitando a descontinuidade dos serviços e garantindo a pronta resposta às necessidades coletivas.

5.6. Portanto, a instauração do presente procedimento visa assegurar a economicidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que proporciona maior planejamento e segurança administrativa nas aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. Considerando a relevância dos insumos objeto deste registro para a manutenção e funcionamento da rede municipal de saúde, justifica-se plenamente a realização do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de no máximo de 30 (trinta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Compras, formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central, situado a Avenida Francisco Pedrosa, Nº 91, Bairro: Vila Pedrosa, Quiterianópolis - CE, CEP nº 63.650-000.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.22.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

9.23. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

9.23.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.24. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

9.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.28. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

### **Qualificação Técnica**

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Autorização de Funcionamento (AFE).

9.33. Autorização Especial de Empresa (AE) - Deverá ser apresentado para o caso dos medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

12.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

## **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

13.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

13.2. A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

13.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

13.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

13.5. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quiterianópolis/CE, 05 de janeiro de 2026

**Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**  
**Matrícula Funcional Nº 4315**